



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

D E S P A C H O

Processo Licitatório nº 220/2024

Pregão Eletrônico nº 27/2024

Objeto: Aquisição de uniformes escolares para fornecer aos alunos da rede municipal de educação.

A Comissão de Licitação, por meio da análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa G. L COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.205.147/0001-98, verificou que os documentos foram apresentados tempestivamente, seguindo os modelos exigidos no edital, incluindo os anexos obrigatórios e a proposta comercial.

Contudo, dentre os documentos apresentados, foi constatada a necessidade de complementação de dados, tendo em vista:

- O lapso temporal decorrido entre a abertura do certame e a fase de habilitação, o que requer atualização documental;
- A ausência de assinatura digital válida em algumas declarações e na proposta inicial, conforme verificação realizada no site oficial do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI (<https://validar.iti.gov.br/index.html>).

Diante disso, com fundamento no art. 64, §1º da Lei nº 14.133/2021, que permite a complementação de informações de documentos já apresentados, desde que necessárias para apurar fatos existentes à época da abertura da sessão pública, e vedada a modificação de seu conteúdo, determina-se a intimação da empresa para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação deste despacho, apresentar, via plataforma (Portal de Compras Públicas), os seguintes documentos com assinatura digital válida e passível de verificação no site oficial do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI (<https://validar.iti.gov.br/index.html>) e o contrato social atualizado:

1. Proposta inicial, conforme já apresentada, com assinatura digital válida (verificável no site do ITI);



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

2. Anexos do Edital, nos moldes já apresentados, porém com assinaturas digitais válidas, conforme segue:

2.1. Anexo II - item 5.7: Declaração de Representantes e meios de comunicação;

2.2. Anexo VI - item 5.6.1.4: Declarações que devem acompanhar os Documentos de Habilitação;

3. Contrato Social atualizado, conforme identificado por meio de consulta pública à JUCESP, com registro em 18/02/2025.

Ressalta-se que a diligência ora determinada não se refere à substituição de documentos, tampouco à alteração de conteúdo, mas sim à complementação e atualização formal de elementos que já constavam dos autos, permitindo a devida validação, nos termos da legislação vigente.

Adicionalmente, informa-se que os demais documentos de habilitação foram devidamente validados por meio de consulta a bases oficiais e públicas, encontrando-se regulares.

Caso a empresa realize o envio integral dos documentos solicitados dentro do prazo estabelecido, a etapa de habilitação poderá prosseguir normalmente. O não atendimento à presente solicitação implicará nas consequências previstas no edital e na legislação aplicável.

Publique-se para ciência da licitante e dos demais interessados.

Taguaí, 21 de julho de 2025.

Elidiane Maria Ribeiro da Silva

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Taguaí